Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.024, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Decreto n.º 2.726/2002, que Institui as Ações e Serviços de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses e Vetores.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 5.º do Decreto n.º 2.726, de 08 de Abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º As Empresas Prestadoras de Serviços, bem como os Profissionais que prestam os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, tratamento de água, desinsetização e desratização, deverão estar licenciadas junto à Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Vigilância em Saúde." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 6.º do Decreto n.º 2.726, de 08 de Abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º As Empresas e os profissionais referidos no Artigo anterior deverão comunicar previamente à Diretoria de Vigilância em Saúde o dia, a hora, o local e o tipo de serviço que será realizado." (NR)

Art. 3.º Fica alterado o Art. 7.º do Decreto n.º 2.726, de 08 de Abril de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º Após o serviço realizado, a Empresa ou o Profissional responsável deverá apresentar à Diretoria de Vigilância em Saúde o certificado do serviço prestado, e, quando for o caso, os laudos de análise laboratorial.

Parágrafo único. Quando o serviço não for realizado, a empresa ou profissional responsável deverá comunicar à Diretoria de Vigilância em Saúde explicando o motivo." (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.